



Estado do Maranhão  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

PAUTA-GPGJ - 82020

Código de validação: CF2FE1B065

## **PAUTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CSMP - BIÊNIO 2019 – 2021**

**DIA: 19/05/2020**

**HORA: 09h**

**LOCAL:** Será realizada através de videoconferência em link a ser disponibilizado na manhã do dia da reunião através do grupo whatsapp.

Obs.: Para entrada na sala de reunião, de posse do e-mail Institucional, basta a existência de um aparelho com acesso à internet, com câmera de vídeo e microfone (de regra o smartphone integra todos esses recursos, por exemplo). Neste sentido, recomendamos o uso do ultrabook institucional que também dispõe de toda infraestrutura necessária para o citado acesso."

### **ASSUNTOS:**

- I. Discussão e Aprovação da Ata do dia 08/05/2020
  
- II. Ordem Administrativa:
  - a) Leitura de Expediente
  - b) Comunicações da Presidência
  - c) Comunicações da Corregedoria
  
- III. Ordem do dia:
  - a) Comunicação de Arquivamento de Proc. Administrativos
  - b) Prorrogação de Prazo
  - c) Conversão de Procedimento em Inquérito Civil

\* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PAUTA-GPGJ, Número do Documento 82020 e Código de Validação CF2FE1B065.





- d) Relatório Trimestral/2020
- f) Processos para Julgamento

## PAUTA DIGIDOC

- a) **Comunicações de Arquivamento:** 1. 1. Pj Pastos Bons. Proc 5688 e 5690/2020, SIMP 118 e 161-062/2018; 2. PJ de Matinha. Proc. 5392/2020 (SIMP 117-010/2019); 3. 6ª Promotoria de Justiça Esp. de Timon. Proc. 5468/2020 (SIMP 3077-252/2017). 4. 5ª Promotoria de Justiça de Santa Inês. Proc. 5448/2020 (SIMP 3610-267/2018). 5. Promotoria de Justiça de Passagem Franca. Proc. 6461/2020 (SIMP 318 e 452-060/2019); 6. Promotoria de Justiça de Pastos Bons - Proc. 5447/2020. (SIMP: 54 e 134-062/2019). 7. PJ de Mirador. Proc. 6239/2020 (PA 390-063/2019); 8. PJ Amarante. Proc.6372 e 6648/2020 – SIMP 37-029/2018 e 441-029/2019. 9. 2ª PJ Cível de Açailândia – Proc. 5470/2020 (SIMP 2178-255/2019); 10. 2ª PJ Estreito. Procs. 6370, 6462 e 6527/2020. SiMP 589, 1199 e 255-268/2018, e 1060-268/2019; 11. PJ Itinga. Proc. 6150/2020 SIMP 50-069/2018. 12. PJ Cedral Proc. 6240/2020, SIMP 425-025/2017; 13. PJ Carolina. Proc. 5466/2020, SIMP 410-012/2018;
- b) **Pedidos de Prorrogação de Prazo:** 14. 1ª Promotoria de Justiça de Codó. Processo 5391 e 6934/2020 (SIMP: 234, 526, 532, 533 e 557-259/2018; 15. 1ª Promotoria de Justiça de Santa Inês. Proc. 6148 e 6716/2020 (PAs 11 e 12/2018 e IC 03/2019). 16. PJ de Mirador. Proc. 6149/2020 (SIMP 785-063/2018); 17. PJ São Domingos do Azeitão. Proc. 6242/2020 (SIMP 195-064/2018).18. 8ª PJE São Luís, proc. 6243, 6557 e 6738/2020 – IC 01 e 11/2019 e IC 49/2014; 19. 7ª PJ Especializada São Luís. Procs. 6244 e 6245/2020 (SIMP 8949-500/2017 e 258-066/2018; 20. Senador La Rock. Proc. 6440 e 6530/2020. SIMP 314 e 330-002/2017 e 28-002/2016. 21. 1ª PJ Vitorino Freire. Procs. 6373 e 6529/2020- SIMP 534 e 431-277/2018).
- c) **Conversão de Processo em Inquérito Civil.** 7ª Prom. Justiça Especializada Meio Ambiente da Comarca da Ilha de São Luís. Proc. 6642/2020 (SIMP: 155-500/2020)
- d) **Relatórios Trimestrais de Atividades (enviados ao Conselho):** relação de promotorias de justiça que entregaram relatório referente ao 1º Trimestre: 1.**Proc. 6357/2020.** São Francisco do Maranhão e 2. Proc. 6649/2020. São João dos Patos;

\* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PAUTA-GPGJ, Número do Documento 82020 e Código de Validação CF2FE1B065.





e) **REMOÇÕES**

**REMOÇÃO (Entrância Inicial)**

**1. Promotoria de Buriti (1ª REMOÇÃO) – Edital 31/2020 (Proc. 6413/2020).**

Promotores de Justiça inscritos:

1. Leonardo Soares Bezerra, 22; (Promotoria de São Francisco do MA)
2. Laecio Ramos do Vale, 34; (Promotoria de Mirador)
3. Gustavo Pereira Silva, 41; (Promotoria de Paraibano)
4. Hélder Ferreira Bezerra, 46. (Promotoria de Santa Quitéria)

**REMOÇÃO (Entrância Intermediária)**

**2. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAXIAS (1ª REMOÇÃO) – Edital 22/2020 (Proc. 6198/2020).**

Promotores de Justiça inscritos:

1. Gustavo de Oliveira Bueno, 44; - Desistência (Req. 278229)
2. Rodrigo de Vasconcelos Ferro, 45 – Desistência (Req. 277801)
3. Saulo Jerônimo Leite Barbosa de Almeida, 60 – Desistência (Req. 277965)
4. Ana Cláudia Cruz dos Anjos, 67; (Porto Franco – 1ª)
5. Sandra Fagundes Garcia, 75; (Açailândia - 2ª Criminal)
6. Elisete Pereira dos Santos, 80; (Coelho Neto – 2ª)
7. Hagamenon de Jesus Azevedo, 81; (Santa Luzia do Paruá)
8. Alenilton Santos da Silva Júnior, 83; (Imperatriz – 7ª Esp.)
9. Lindemberg do Nascimento Malagueta Vieira, 85; (Pedreiras – 3ª)
10. Valéria Chaib Amorim de Carvalho, 88; (Codó – 3ª)
11. Larissa Sócrates de Bastos, 89; (Santa Inês – 1ª)

\* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PAUTA-GPGJ, Número do Documento 82020 e Código de Validação CF2FE1B065.





12. Gabriele Gadelha Barboza de Almeida, 102; (Buriticupu – 1ª)
13. Eduardo André de Aguiar Lopes, 104; (Grajaú – 1ª)

### **REMOÇÃO (Entrância Final)**

3. **2ª Promotoria de Justiça Cível do Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha de São Luís. (1ª Remoção). Edital 24/2020 (Proc. 6200/2020).**

Promotor de Justiça inscrito:

1. Francisco Teomário Serejo Silva, 121. (21ª Substituição Plena)

### **f) PROMOÇÕES**

#### **PROMOÇÃO (Entrância Intermediária)**

4. **8ª CRIMINAL DE IMPERATRIZ (PROMOÇÃO - MERECEMENTO) – Edital 28/2020 (Proc. 6358/2020).**

**Promotores de Justiça inscritos:**

1. Paloma Ribeiro Gonçalves de Pinho Reis, 16; (Sen. La Rocque)
2. Júlio Aderson Borralho Magalhães Segundo, 17; (Guimarães)
3. Renato Ighor Viturino Aragão, 19; (Matões)
4. Fábio Santos de Oliveira, 28; (Bom Jardim)
5. Xilon de Sousa Júnior, 19; (Gov. Eugênio Barros)
6. Gustavo Pereira Silva, 41; (Paraibano)
7. Tibério Augusto Lima de Melo, 42; (Monção)
8. João Cláudio de Barros, 50. (Amarante)

\* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PAUTA-GPGJ, Número do Documento 82020 e Código de Validação CF2FE1B065.





Estado do Maranhão  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

## **PROMOÇÃO (Entrância Final)**

### **5. EDITAL Nº 25/2020 (Proc n.º 6204/2020): 2ª Promotoria de Justiça Criminal do Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha de São Luís. Promoção – Merecimento.**

#### **Promotores de Justiça inscritos:**

1. José Márcio Maia Alves, 18; (Itapecuru-Mirim – 1ª)
2. Ana Carolina Cordeiro de Mendonça Leite, 20; (Bacabal - 2ª Esp.)
3. Albert Lages Mendes, 22; (Imperatriz – 1ª Cível)
4. Emmanuel José Peres Netto G. Soares, 23; (Santa Helena)
5. Pablo Bogéa Pereira Santos, 25; (Itapecuru-Mirim – 3ª)
6. Joaquim Ribeiro de Souza Júnior, 26; (Imperatriz – 4ª Esp.)
7. Frederik Bacellar Ribeiro, 27; (Imperatriz – 2ª Cível)
8. Paulo José Miranda Goulart, 28; (Vitorino Freire - 2ª)
9. Uiuara de Melo Medeiros, 30; (Imperatriz – 3ª Cível)
10. Nahyma Ribeiro Abas, 32; (Imperatriz – 1ª Esp.)
11. Luís Samarone Batalha Carvalho, 34; (Coroatá – 2ª)
12. Ilma de Paiva Pereira, 36; (Chapadinha – 1ª)
13. Alessandro Brandão Marques, 40; (Imperatriz – 6ª Criminal)
14. Gustavo de Oliveira Bueno, 44; (Coelho Neto – 1ª)
15. Rodrigo de Vasconcelos Ferro, 45; (Caxias – 6ª)
16. Camila Gaspar Leite, 61; (Santa Inês- 5ª)
17. Sandra Fagundes Garcia, 75; (Açailândia - 2ª Criminal)

### **18. 6.ª Promotoria de Substituição Plena (6.º Promotor de Substituição Plena da Grande Ilha de São Luís) – Edital 29/2020 (Proc. 6363/2020) - PROMOÇÃO ANTIGUIDADE**

\* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PAUTA-GPGJ, Número do Documento 82020 e Código de Validação CF2FE1B065.





**Promotores de Justiça inscritos:**

1. José Márcio Maia Alves, 18; (Itapecuru-Mirim – 1ª)
2. Ana Carolina Cordeiro de Mendonça Leite, 20; (Bacabal - 2ª Esp.)
3. Albert Lages Mendes, 22; (Imperatriz – 1ª Cível)
4. Emmanuel José Peres Netto G. Soares, 23; (Santa Helena)
5. Joaquim Ribeiro de Souza Júnior, 26; (Imperatriz – 4ª Esp.)
6. Frederik Bacellar Ribeiro, 27; (Imperatriz – 2ª Cível)
7. Paulo José Miranda Goulart, 28; (Vitorino Freire - 2ª)
8. Uiuara de Melo Medeiros, 30; (Imperatriz – 3ª Cível)
9. Luís Samarone Batalha Carvalho, 34; (Coroatá – 2ª)
10. Ilma de Paiva Pereira, 36; (Chapadinha – 1ª)
11. Rodrigo de Vasconcelos Ferro, 45; (Caxias – 6ª)
12. Tiago Quintanilha Nogueira, 115. (Açailândia - 2ª Cível)

**g) PROCESSOS PARA JULGAMENTO**

**CONSELHEIRA: Domingas de Jesus Fróz Gomes**

**1. PROCESSO CONSELHO Nº 15.400-2017.**

Origem: CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Promotora de Justiça/Interessada: DRA. HORTÊNSIA FERNANDES CAVALCANTI.

Relatora/Conselheira: DRA. DOMINGAS DE JESUS FRÓZ GOMES.

ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO  
DA PROMOTORA DE JUSTIÇA, DRA. HORTÊNSIA  
FERNANDES CAVALCANTI. MANIFESTAÇÃO DA

\* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade>  
informando os seguintes dados: Sigla do Documento PAUTA-GPGJ,  
Número do Documento 82020 e Código de Validação CF2FE1B065.





Estado do Maranhão  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO RECOMENDANDO O  
VITALICIAMENTO DA REPRESENTANTE  
MINISTERIAL. REQUISITOS ATENDIDOS  
CONFORME ARTIGOS 70 E SEQUENTES DA LEI  
COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 013/91, BEM  
COMO ART. 100, PARÁGRAFO ÚNICO DA  
REFERIDA LEI ORGÂNICA. RESULTADO DO  
ESTÁGIO PROBATÓRIO FAVORÁVEL À  
DECLARAÇÃO DE VITALICIAMENTO, MOTIVO PELO  
QUAL VOTO PELO SEU DEFERIMENTO.

**CONSELHEIRO: Francisco das Chagas Barros de Souza**

**2. Proc. nº 15386/2017**

Interessado: Corregedoria

Assunto: Relatório de Vitaliciamento do Promotor de Justiça José Orlando Silva Filho

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. RELATÓRIO DE VITALICIAMENTO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA JOSÉ ORLANDO SILVA FILHO. MANIFESTAÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO PROPONDO O VITALICIAMENTO DO MEMBRO MINISTERIAL RETROMENCIONADO, TENDO EM VISTA O ATENDIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS DESCRITOS NO ARTIGO 70 E SEUS INCISOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº. 013/1991, BEM COMO DO ARTIGO 100, *PARÁGRAFO ÚNICO*, DA REFERIDA LEI ORGÂNICA. RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO FAVORÁVEL À DECLARAÇÃO DE VITALICIAMENTO, PROLATANDO-SE O PRESENTE VOTO NESSE MESMO SENTIDO.

\* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PAUTA-GPGJ, Número do Documento 82020 e Código de Validação CF2FE1B065.





**CONSELHEIRO: Eduardo Jorge Hiluy Nicolau**

**3. Proc. nº 00023-285/2018**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COROATÁ

Promotora de Justiça/Interessada: DR<sup>a</sup>. ALINE SILVA ALBUQUERQUE

Relator/Conselheiro: DR. EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU

INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES – SITUAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE EXAME DE MAMOGRAFIA NOS MUNICÍPIOS DE PERITORÓ /MA E COROATÁ/MA. SITUAÇÃO REGULAR. SERVIÇOS PRESTADOS DE FORMA ADEQUADA PELOS MUNICÍPIOS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA À PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR DE FORMA CONTINUADA A REGULARIDADE DOS EXAMES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

**4. PROC SIMP Nº 1665-509/2019**

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA INÊS/MA  
PROMOTORA DE JUSTIÇA/INTERESSADA: DR<sup>a</sup>. LARISSA SÓCRATES DE BARROS

RELATOR/CONSELHEIRO: DR. EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU

INQUÉRITO CIVIL Nº 014/2019/1ª PJSI, INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DECORRENTES DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PROCESSO LICITATÓRIO, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, QUE TINHA POR OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NO MERCADO DE BARREIRINHAS. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA A. L. S. DA FONSECA DE MANUTENÇÃO DE ESTRUTURA, PELO MUNICÍPIO DE STA INÊS. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

**5. Proc. SIMP Nº 012591-253/2018**

\* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PAUTA-GPGJ, Número do Documento 82020 e Código de Validação CF2FE1B065.





Estado do Maranhão  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IMPERATRIZ/MA  
Promotor de Justiça/Interessado: DR. DOMINGOS EDUARDO DA SILVA  
Relator/Conselheiro: DR. EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU

INQUÉRITO CIVIL Nº 01/2019, SIMP 0122591-253/2018 - INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 03/2015, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SEJAP E A APAC. NÃO COMPROVAÇÃO DA PRÁTICA DE CONDUTA ÍMPROBA. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DE IRREGULARIDADE OU ILÍCITO PRATICADO PELO GESTOR PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA À PROPOSITURA DE QUALQUER AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

**6. Proc. 039926-500/2014**

POLO ATIVO: SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E DE CONTROLE DO MARANHÃO.

POLO PASSIVO: SARNEY FILHO E ADRIANO SARNEY

ASSUNTO: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

RELATOR: DR. EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU

ARQUIVAMENTO. TRATA-SE DO INQUÉRITO CIVIL Nº 43/2019 – SIMP Nº 039926-500/2018. CONVERTIDA DE NOTÍCIA DE FATO, INSTAURADA NA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA APURAR SUPOSTA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA IMPUTADA A SARNEY FILHO E ADRIANO SARNEY FILHO. DEMANDA JÁ SE ENCONTRA JUDICIALIZADA PELO ESTADO DO MARANHÃO, PROCESSO Nº 0807842-78.2019.8.10.0001, PERANTE A 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, COM VISTAS A EXTINGUIR O FEITO, O ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS É MEDIDA QUE SE IMPÕE.

ARQUIVAMENTO

HOMOLOGADO. INTELIGÊNCIA DO ART. 10, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP C/C ART. 13 DA

\* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PAUTA-GPGJ, Número do Documento 82020 e Código de Validação CF2FE1B065.





Estado do Maranhão  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 10/2009 DO CPMP E ARTIGO 9º DA  
LEI Nº 7.347/85.

**CONSELHEIRO: Carlos Jorge Avelar Silva**

### **7. Processo nº 6467/2020**

Origem: Gabinete do Procurador Geral

Objeto: MEMO-ASS-ESP Nº 142020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5878/2020 (DIGIDOC). RECOMENDAÇÃO DE CARÁTER GERAL CNMP-CN Nº 02, DE 06 DE ABRIL DE 2020. DISPÕE SOBRE OS PARÂMETROS DAS ATIVIDADES CORREICIONAIS DURANTE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NACIONAL EM FACE DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS DIRETRIZES, CONFORME DOCS EM ANEXO.

PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP DO ESTADO DO MARANHÃO. CONSTITUCIONALIDADE. ATENDIMENTO À RECOMENDAÇÃO DE CARÁTER GERAL N 02/2020 DA CORREGEDORIA NACIONAL DO MP. REALIZAÇÃO DE SESSÕES VIRTUAIS OU TELEPRESENCIAIS EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID 19. ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS CONTITUCIONAIS DA EFICIÊNCIA E DA DURAÇÃO RAZOÁVEL DOS PROCESSOS. OBEDIÊNCIA AO REGRAMENTO NORMATIVO EM TODOS OS ASPECTOS. PELA APROVAÇÃO DA PROPOSTA.

São Luís, 14 de maio de 2020

**\* Assinado eletronicamente**

LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO  
Procurador-geral de Justiça  
Matrícula 651919

\* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PAUTA-GPGJ, Número do Documento 82020 e Código de Validação CF2FE1B065.





Estado do Maranhão  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

Documento assinado. Ilha de São Luís, 14/05/2020 10:40 (LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO)

\* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PAUTA-GPGJ, Número do Documento 82020 e Código de Validação CF2FE1B065.

